



CASA JOSÉ TOMÉ BISPO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BELÉM DE MARIA

Resolução n° 004, de 12 de agosto de 2025

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data foi publicada no quadro de aviso da Câmara Municipal de Belém de Maria a presente portaria decreto leis e resoluções

Em: 12 / 08 / 2025

Elisângela Alves

Secretário

Ementa: Dispõe sobre a aprovação com ressalvas da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Belém de Maria, referente ao exercício financeiro de 2022, sob responsabilidade e gestão do Sr. Rolph Eber Casale Júnior, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que o Poder Legislativo do Município aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe o artigo 37, inciso VII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° Ficam APROVADAS COM RESSALVAS as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Belém de Maria-PE, referentes ao exercício financeiro de 2022, sob responsabilidade e gestão do Sr. Rolph Eber Casale Júnior.

Art. 2° Ficam reiteradas as determinações expedidas pelo TCE/PE constantes do parecer prévio emitido nos autos do Processo TC n° 23100573-8, publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 04/09/2024.

Art. 3° A decisão do Plenário desta Câmara Municipal de Belém de Maria ACOLHE integralmente o PARECER PRÉVIO emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, exarado nos autos do Processo TC n° 23100573-8.

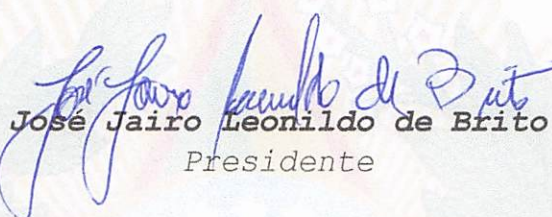


CASA JOSÉ TOMÉ BISPO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BELÉM DE MARIA

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º A presente Resolução será comunicada, com cópia integral dos autos e desta deliberação, ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para os fins do §2º do art. 86 da Constituição Estadual, bem como ao interessado, Sr. Rolph Eber Casale Júnior.

Plenário da Câmara Municipal de Belém de Maria, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2025.


José Jairo Leonildo de Brito
Presidente